



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.029, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 839, de 08 de novembro de 2010, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a escolaridade exigida para o cargo de educador social, criado pela Lei Municipal nº 2.025 de 09 de outubro de 2025, para ensino médio completo, ficando, portanto, alterado o anexo VI, da Lei Municipal nº 839, 08 de novembro de 2010, que trata da relação de cargos, níveis e escolaridade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Novembro de 2025.

Pratinha/MG, 24 de Novembro de 2025.

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 24/11/2025.



(34) 3637-1210 / 1220 / 1240 / 1442



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR